

**LEI Nº 1.517/2011**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:**

010001 – Câmara Municipal  
0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos  
3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil F.3..R\$ 25.000,00  
3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais F.4..R\$ 5.000,00  

---

TOTAL .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:**

010001 – Câmara Municipal  
0103100012.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos  
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.7.....R\$ 30.000,00  

---

TOTAL .....R\$ 30.000,00



**Art. 3** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do  
Castelo – ES, 12 de dezembro de 2011.

  
**ODAEI SPADETO**  
**Prefeito Municipal**